



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N° 40 /2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO
DE VARGEM ALTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Vargem Alta, para o exercício de 2020, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 97.574,74 através da seguinte dotação:

I – FICHA 136:

080100.	Secretaria Municipal de Saúde
080100.10	Saúde
080100.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
080100.10.302.0014	Assistência em Especialidade Ambulatorial e Hospitalar
080100.10.302.0014.2.139	Serviços de Saúde de Urgência e Emergência –SAMU 192.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

080100.10.302.0014.2.139.33933900	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – Consórcio Público Do Qual O Ente Participe
-----------------------------------	--

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei a anulação das seguintes dotações:

I – Ficha 90:

080100.	Secretaria Municipal de Saúde
080100.10	Saúde
080100.10.303	Suporte profilático e Terapêutico
080100.10.303.0016	Assistência Farmacêutica
080100.10.303.0016.2.047	Assistência Farmácia Básica
080100.10.303.0016.2.047.339030000	Material de Consumo

Art. 3º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos específicos e de dotações consignadas no orçamento.

Art. 4º. Fica incluído no PPA 2018-2021 a ação 2.139 - SERVIÇOS DE SAUDE DE URGENCIA E EMERGENCIA - SAMU 192.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 26 de novembro de 2020.


JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMO SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que “**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**”.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a inclusão de crédito adicional especial ao orçamento se faz necessário em virtude da celebração de contrato com o Consórcio Público da Região Polo Sul para a gestão associada dos serviços de saúde de urgência e emergência do SAMU.

Assim, haverá a adequada rubrica orçamentária sobre o assunto possibilitando que os recursos sejam destinados ao Consórcio Público para a gestão do SAMU.

Entendendo, assim, justificada a presente matéria e visando a **urgência** que a mesma requer, contamos com a presteza dos nobres vereadores e requeremos a tramitação do Projeto acostado a esta, **nos termos do art. 52, da Lei Orgânica**, bem como a sua aprovação.

Vargem Alta-ES, 26 de novembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33